

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0357/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA E SOLUÇÕES LOOPING-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 255/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2013.

CONTRATANTE: Município de Itapecerica, entidade de direito público interno, com sede na **Rua Vigário Antunes, 155 – Itapecerica/MG**, CNPJ/MF sob o n.º **18308742000144**, neste ato representado por seu Prefeito **WIRLEY RODRIGUES REIS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade MG 12160778 e CPF 060308606-31, residente e domiciliado a Rua São Jose, 32, Itapecerica/MG.

CONTRATADO: **SOLUÇÕES LOOPING LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.237.931/0001-50, com sede na Rua Ides Edson de Resende, 35, Bairro Engenho de Serra, Formiga/MG.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, mediante cláusulas seguintes:

## 1 - DOS CONSIDERANDOS:

- 1.1. Considerando que na data de 18 de setembro de 2013, foi firmado contrato entre o Município de Itapecerica e a empresa Soluções Looping Ltda;
- 1.2. Considerando que o objeto é a contratação de empresa para prestar serviços continuados de limpeza e conservação de prédios e logradouro públicos do Município de Itapecerica/MG.
- 1.3. Considerando que no atual quadro de funcionários não consta uma função de chefia;
- 1.4. Considerando a ausência de comando tem causado transtornos na condução dos serviços em vista de reiteradas insubordinações;
- 1.5. Considerando o requerimento da empresa quanto ao realinhamento do contrato, em vista do acúmulo inflacionário de 2016;
- 1.6. Considerando que o artigo 65 e seguintes da lei de Licitações autorizam a alteração contratual quando necessária por imposição de circunstâncias supervenientes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 1.7. Considerando que as despesas extras com novos cargos e o realinhamento pretendido decorrente das perdas inflacionárias atingem a cifra de 14,97% (quatorze virgula noventa e sete por cento), o que demanda o necessário aditamento do contrato,

E POR ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS E, POR VONTADE DAS PARTES, FICA AJUSTADO:

## 2 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapecerica

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

2.1. A cláusula 1.1 do contrato passa a vigorar com a seguinte modificação:

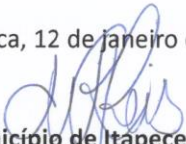
unidade	Profissionais a serem utilizados na execução dos serviços	piso + encargos sociais + Adicional Noturno quando necessário	
mês	01 chefe de serviços e obras	R\$3.676,50	R\$3.676,50
	03 serventes de limpeza para a Escola de Educação Especial	R\$2.261,98	R\$6.785,93
	12 auxiliares de capina e jardinagem em logradouros públicos (praças e ruas)	R\$2.391,24	R\$28.694,86
	08 Inspetores Patrimoniais na preservação do Patrimônio do Município móveis e imóveis	R\$2.790,99	R\$22.327,91
	04 Serventes de limpeza para o terminal rodoviário	R\$2.748,91	R\$10.995,64
	01 meio oficial	R\$2.391,42	R\$2.391,42
Total mensal: R\$74.872,26 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).			

“2.1.O valor global remanescente expresso na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe passa a ser de R\$ 598.978,00 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e oito reais).

Exceto as alterações constantes neste aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e termos aditivos anteriormente firmados.

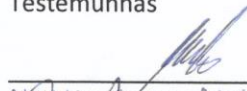
Para os fins legais, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

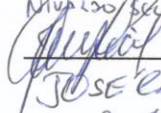
Itapeçerica, 12 de janeiro de 2017.

  
Município de Itapeçerica  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal

  
Soluções Looping Ltda  
Sandromar Evandro Vieira  
Contratado

Testemunhas

  
MIVALDO BELMONTE DINIZ ARUJO - CPF: 483.821.676/91

  
JOSE CARNEIRO NASCIMENTO  
207034069-49